



*- Dec. entre de
- An. F. de
An. Def. de
20/01.21*

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Os deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam as seguintes propostas de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional — Cria um regime de concessão de bolsa de formação e de incentivos à fixação na Região de pessoal docente e não docente com formação em necessidades educativas especiais:

Artigo 2.º
(...)

*Aprove de for
manu de de
20/01.21*

1. (...):

- a) O pessoal docente e não docente dos quadros das Unidades Orgânicas da Região Autónoma dos Açores que estejam a frequentar ou pretendam frequentar cursos de formação ou de especialização em necessidades educativas especiais acreditados e homologados e que não tenham beneficiado do apoio previsto no artigo n.º 33.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho;
- b) Candidatos admitidos a cursos de formação em necessidades educativas especiais reconhecidos e homologados.

2. (...).

3. Os candidatos referidos na alínea a) do número 1 assumem o compromisso de, uma vez concluída a formação, prestar serviço em qualquer das unidades Orgânicas da ilha onde exercem funções à data da candidatura à bolsa de formação e que integram o Sistema Educativo Regional.




GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

4. (...).

5. (...).

Horta, 20 de Janeiro de 2010

Os Deputados Regionais do PS,


Nélia Amaral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0244 Proc. Nº 105
Data:	10 / 01 / 21 Nº 18 / 2009